



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PORTARIA Nº 108/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, **Paulo Cezar da Silva bezerra nº 163357-0**, Fiscal Titular e **Stelio da Silva Sampaio, matrícula nº 152983-8** como Fiscal Suplente, para composição do processo de nº 2023/9/5047/PMC, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICOS, AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS /FUNDOS MUNICIPAIS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

**Art. 4º** - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

**LUCIANE FATIMA PRADO  
RODRIGUES:71355413249**

Assinado de forma digital por  
LUCIANE FATIMA PRADO  
RODRIGUES:71355413249  
Dados: 2024.02.19 10:03:08 -03'00'

**Luciane Fátima Prado Rodrigues**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 422/2023

PORTARIA Nº 008/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
E TRÂNSITO, SR. JOSÉ SETÚBAL NORONHA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o memorando nº 022/2024/SUPRI/PMC

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **MIRIAN LIMA MOTA**, matrícula 212823-2, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Titular e **MARLOS WESLEY DOMINGUES DA SILVA**, matrícula 212729-5, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização do Processo nº 2023/9/5047, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos municipais e o Instituto de Previdência deste município de Castanhal-Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, aos nove dias do mês de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
José Setúbal Noronha

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Decreto nº 174/23, de 13 de abril de 2023



**PORTARIA Nº 028/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

*A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.*

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar os servidores **THAYNARA PASSINHO MOURA**, matrícula nº 146501-5 como **Fiscal Titular**, e **NAELI THAISE RODRIGUES MOURA**, matrícula nº 600253-60, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalização do Processo nº 2023/9/5047, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação e serviços de materiais gráficos, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.*

*Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).*

*Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.*

*Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.*

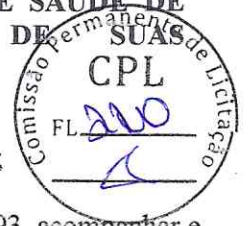
**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.



## PORTARIA Nº 154/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CASTANHAL, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,



**Considerando**, o Memorando Nº 022/2024/SCL, constante do Processo Nº 2023/9/5047;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:


**Art. 1º** - Designar, os servidores **Moisés Canuto da Costa**, matrícula Nº 7918-9/1, como Fiscal Titular e **Francisco Pereira Ferreira Neto**, matrícula Nº 748625-1, como Fiscal Suplente a fim de se dispor à fiscalização da Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo Nº 2023/9/5047, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS E INSTITUO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, por um período de 12 (doze) meses.

**Art.2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2024.

  
Cristina Andrade Yokote  
Secretária Municipal de Saúde  
Castanhal/Pa  
Decreto 016/24



**PORTARIA Nº 029/24, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

*A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.*

**Considerando** a necessidade de retificação da Portaria 028/24, datado de 09 de fevereiro de 2024 referente ao Processo Pregão Eletrônico 2023/9/5047, cujo objeto é a contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de materiais gráficos** destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicada na edição de nº 2.081, pág.9, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 028/2024, de 09 de fevereiro de 2024, **onde se lê: Designar os servidores THAYANARA PASSINHO MOURA, matrícula nº 146501-5, leia-se: THAYANARA PASSINHO YOKOYAMA, matrícula 146501-5.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 010/2024/SEMMA**

**15 DE FEVEREIRO DE 2024**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SRA. NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO FEDERAL Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.*

*Resolve:*

*Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para FISCALIS DE CONTRATO a contar da publicação deste ato, PROCESSO DE nº 2023/9/5047, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que se encontra devidamente credenciada pelo período de 12 (doze) meses.*

- CAIO RENAN LIMA PINHEIRO – Auxiliar de Coord. Financeiro - Matrícula 147686-6 (TITULAR)*
- CAROLINE CARRERA MARINHO QUEIROZ – Auxiliar de Gestão Pessoal - Matrícula 143451-9 (SUPLENTE)*

*Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO  
Assinado de forma digital por NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO:69254702234  
Dados: 2024.02.15 11:36:19 -03'00'

**NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO**

*Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/Castanhal - PMC*  
*Decreto nº 018/2023, de 12 de janeiro de 2023*



## PORTARIA Nº 246/24, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

**Considerando**, o memo. nº 007/2024-GAB, constante do Processo nº 2024/2/814.

**Considerando**, a nova Lei de Licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Selma Maria Alves Souza Martins**, matrícula nº 151316-8, Fiscal Titular, e **Ruana Rodrigues**, matrícula nº 151011-8, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar o Processo nº 2023/9/5047, **referente a contratação de empresa especializada em serviço de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhal**, destinado a atender a Prefeitura Municipal de Castanhal, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência as interessadas.

**Palácio Maximino Porpino da Silva**, 15 de fevereiro de 2024.

  
**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Amanda Macambira Erdócia**  
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



## PORTARIA nº 012/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o recebimento do Memorando de Nº 022/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Licitação.

### RESOLVE:

Art. 1º - nomear os servidores do Rosinaldo Corrêa da Silva - matrícula 213341-9, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e Carla Fernanda da Gama Pimenta- matrícula 210567-0, como Fiscal Suplente, para fiscalização da Ata de Registro de Preços do processo nº 2023/9/5047/PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de fevereiro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro de 2024.

**Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

**Decreto Nº 016/2021**

Prof. Esp. Denison A. O. Ribeiro  
Secretário Mun. de Esporte e Lazer  
Portaria Nº 016/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PORTARIA Nº112/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº108/24, de 09 de janeiro de 2024, referente a nomeação dos fiscais para composição do processo de nº 2023/9/5047, para constar, onde se lê “**09 de janeiro de 2024**”, leia-se “**09 de fevereiro de 2024**”, permanecendo os demais dados e artigos inalterados.

**Art. 2º** - Publica-se, registre-se, e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

**LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES:71355413249**  
Assinado de forma digital por LUCIANE FATIMA PRADO  
RODRIGUES:71355413249  
Dados: 2024.02.19 10:07:54 -03'00'  
**Luciane Fátima Prado Rodrigues**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 422/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PORTARIA Nº114/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº108/24, referente a nomeação dos fiscais para composição do processo de nº 2023/9/5047, para constar, onde se lê: “**nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93**”, leia-se: **nos termos da Lei nº 14.133/21**, permanecendo os demais dados e artigos inalterados.

**Art. 2º** - Publica-se, registre-se, e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES:71355413249  
3249

Assinado de forma digital por  
LUCIANE FATIMA PRADO  
RODRIGUES:71355413249  
Dados: 2024.02.19 10:05:02  
-03'00'

**Luciane Fátima Prado Rodrigues**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 422/2023

**Instituto de Previdência do Município de Castanhal**

Portaria nº11/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CASTANHAL - IPMC, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**


**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores **Julyanne de Cássia da Silva Sena (Mat. 9995897-1)** e **Raimundo Madson da Costa (Mat. 7258-3)**, respectivamente, Fiscal e Suplente, para atuar na fiscalização do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº2024/9/5047, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico, destinado a atender as diversas Secretarias / Fundos municipais bem como, o Instituto de Previdência deste município por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 19 dias de fevereiro de 2024.

  
**Homero Ryan de Brito Neves**  
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves  
Presidente do IPMC  
Dec. nº 140/21 de 23/03/2021